QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – CMT

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – CMT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731, Centro, Sobral/Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO**, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES,** residente e domiciliado neste Município, e empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, 18° andar, sala 803 - Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como vinculação os termos do Contrato **006/2022 - CMT**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo à cláusula oitava do contrato supracitado, e no artigo. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC wZs0irYV

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é “a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2026 a 09/11/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES
Data: 05/11/2026 10:04:49
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO:42913459846
Assinado de forma digital por VICENTE BARBOSA DUARTE NETO:42913459846
Dados: 2026.11.04 15:37:48 -03'00'

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES
Secretário Executivo do Trânsito
Contratante

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
Representante
Contratada

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC wZs0irYV

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
MARTA MARIA OLIVEIRA MONCAO
Data: 09/11/2026 15:34:33
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Documento assinado digitalmente
LUIS YURI GALVAO PERES
Data: 09/11/2026 15:48:29
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto do Coordenador Jurídico:

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Data: 04/11/2026 15:09:08
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO PAIVA MADEIRA

Coordenador Jurídico da SETRAN

OAB/CE nº 38.432